



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.654, DE 26 DE AGOSTO DE 2.005

Projeto de Lei nº 71/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

**Declara de utilidade pública a
BIOMAVALE – Sociedade Civil de
Interesse Público.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica reconhecida como de utilidade pública, nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, atualizada pela Lei nº 3.465, de 08 de Dezembro de 1995, a BIOMAVALE - Sociedade Civil de Interesse Público, constituída em 01 de Fevereiro de 2002, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, em 21 de Março de 2002, sob o nº 2409.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de agosto de 2.005.

**ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL**

**SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Publicado no Departamento de Administração, em 26 de agosto de 2005.